

# ANÁLISE DO DISCURSO DOS ATORES SOCIAIS FRENTE AO COMANDO DESENVOLVIMENTISTA DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

Giovani Clark\*

Leonardo Corrêa\*\*

## RESUMO

O presente artigo tem como objetivo, a partir de uma leitura multidisciplinar entre o Direito Econômico e a Linguística, avaliar os atuais discursos oficiais proferidos pelos diversos atores sociais (Executivo Federal, CNI e CUT) em torno da sacralização do crescimento econômico. Nesse sentido, a análise dos documentos oficiais é realizada à luz da diferenciação ontológica entre “crescimento modernizante” e “desenvolvimento”. Propõe, assim, a utilização da Análise do Discurso como ferramenta metodológica capaz de evidenciar o conteúdo ideológico ocultado pelos processos linguísticos. Ao final, o trabalho apresenta como hipótese a absoluta dissociação entre os discursos oficiais modernizantes e a opção desenvolvimentista da nossa Constituição Econômica.

## PALAVRAS CHAVES

CONSTITUIÇÃO ECONÔMICA; CRESCIMENTO MODERNIZANTE; DESENVOLVIMENTO; ANÁLISE DO DISCURSO; NEOLIBERALISMO DE REGULAÇÃO.

## RESUMEN

El presente artículo tiene como objetivo, a partir de una lectura multidisciplinar entre el Derecho Económico y la Lingüística, evaluar los actuales discursos oficiales proferidos por los diversos actores sociales (Gobierno Federal, CNI, CUT) alrededor de la sacralización del crecimiento económico. En ese sentido, el análisis de los documentos

---

\* O co-autor é professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC Minas. É Doutor em Direito Econômico pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. É autor do livro “O Município em face do Direito Econômico” e membro da Fundação Brasileira de Direito Econômico

\*\* O co-autor é advogado e pesquisador vinculado ao Núcleo Jurídico de Políticas Públicas do Observatório de Políticas Urbanas/PROEX e do Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC Minas. É ainda pós graduado em Gestão Ambiental pelo IETEC e membro do grupo de trabalho Justiça Ambiental Intergeracional do Núcleo Jurídico de Políticas Públicas-NUJUP.

oficiales es realizada frente la distinción ontológica entre “crecimiento modernizante” y “desarrollo”. Propone, así, la utilización del análisis del discurso como herramienta metodológica capaz de evidenciar el contenido ideológico ocultado por los procesos lingüísticos. Al final, el trabajo presenta como hipótesis la absoluta disociación entre los discursos oficiales modernizantes e la opción de desarrollo de la nuestra Constitución Económica.

## **PALAVRAS-CLAVE**

CONSTITUCIÓN ECONÓMICA; CRECIMIENTO MODERNIZANTE; DESARROLLO; ANÁLISIS DEL DISCURSO; NEOLIBERALISMO DE REGULACIÓN.

## **INTRODUÇÃO**

Percebe-se atualmente no Brasil, um forte movimento discursivo do Poder Público, dos agentes econômicos, da grande mídia e dos sindicatos dos trabalhadores em torno da necessidade de se promover um crescimento econômico mais vigoroso da economia.

Nesse contexto, o retorno da clássica diferenciação entre “crescimento econômico” e “desenvolvimento” torna-se extremamente atual e relevante para o Direito Econômico e para a sociedade.

O presente artigo pretende responder as seguintes indagações: a) Afinal, qual a diferença entre “crescimento econômico” – ou com preferimos “crescimento modernizante” – e o “desenvolvimento”? b) Quais as conseqüências econômicas e sociais para o Brasil em caso de adoção de um modelo “modernizante” ou “desenvolvimentista”? c) Ainda em relação ao tema, quais são os discursos proferidos pelos atores sociais no Brasil? d) E, por fim, se os referidos discursos estão em consonância com a ideologia constitucionalmente adota<sup>1</sup> pela nossa Constituição Econômica?

---

<sup>1</sup> A expressão “ideologia constitucionalmente adotada” foi cunhada pelo professor Washington Peluso Albino de Souza e será explicada de forma mais detalhada no item 2 “A sacralização do crescimento econômico no Brasil: Uma análise à luz da Análise do Discurso” do presente artigo

Nesta árdua empreitada, entendemos que o jurista deve lançar mão de novos instrumentos metodológicos existentes em outras Ciências, em nosso caso, a proposta é a utilização da Análise do Discurso, ferramenta própria da Lingüística.

## **1 Desenvolvimento X Crescimento Econômico: Notas sobre um debate ideológico ainda atual.**

As discussões sobre a diferenciação entre “crescimento econômico” e “desenvolvimento”<sup>2</sup> - permanecem atuais e necessárias em um mundo “globalizado” caracterizado pela exclusão social das massas dos países em desenvolvimento, elevado nível de desemprego e o ininterrupto crescimento do abismo da desigualdade socioeconômica no âmbito externo (entre Estados Nacionais) ou interno (entre classes sociais de um determinado Estado).

Do ponto de vista histórico, o período da segunda guerra mundial foi marcado pela tentativa de formulação - pela comunidade internacional - de uma base conceitual para a expressão “desenvolvimento” . Nesse sentido, podemos ressaltar como um importante marco na evolução da construção do significado de “desenvolvimento” a aprovação, por parte da Inglaterra e Estados Unidos da América, da Carta do Atlântico<sup>3</sup> no ano de 1941 e a Carta das Nações Unidas<sup>4</sup> assinada em São Francisco em 26 de julho de 1945.

---

<sup>2</sup> A adjetivação de “desenvolvimento” pode variar de acordo com o período histórico ou o alinhamento com determinada corrente acadêmica ou política. Cita-se como exemplo: desenvolvimento econômico, desenvolvimento sócio-econômico ou ainda o “recente” desenvolvimento sustentável. Não será objeto de nossa investigação a discussão sobre as diferentes concepções do termo desenvolvimento.

<sup>3</sup> A Carta do Atlântico, primeiro documento relevante que precedeu a Organização das Nações Unidas, estabelecia em seu artigo 5º “Desejam promover, no campo da economia, a mais ampla colaboração entre todas as nações, com o fim de conseguir, para todos, melhores condições de trabalho, prosperidade econômica e segurança social.”

<sup>4</sup> O artigo 55 da Carta das Nações Unidas estabelece no capítulo IX Cooperação Internacional Econômica e Social que “Com o fim de criar condições de estabilidade e bem estar, necessárias às relações pacíficas e amistosas entre as Nações, baseadas no respeito ao princípio da igualdade de direitos e da autodeterminação dos povos, as Nações Unidas favorecerão: a) níveis mais altos de vida, trabalho efetivo e condições de progresso e desenvolvimento econômico e social; b) a solução dos problemas internacionais econômicos, sociais, sanitários e conexos; a cooperação internacional, de caráter cultural e educacional; c) o respeito universal e efetivo raça, sexo, língua ou religião”.

O debate sobre a diferenciação entre “crescimento econômico” e “desenvolvimento” influenciou diversas escolas de pensamentos e agendas políticas no mundo a partir da segunda metade do século XX. É possível, entretanto, identificar duas correntes do pensamento econômico sobre o tema: O primeiro posicionamento entende que crescimento econômico e desenvolvimento são sinônimos. A segunda corrente de pensamento advoga a tese da diferenciação qualitativa entre crescimento econômico e desenvolvimento. Passemos a explicar, ainda que sucintamente, essas duas correntes do pensamento econômico.

### 1.1 Crescimento Econômico como sinônimo de desenvolvimento

A identificação conceitual da expressão “crescimento econômico” como sinônimo de “desenvolvimento” constitui uma característica da teoria econômica clássica do século XIX e, mais recentemente, dos autores neoclássicos. Discutiremos no presente tópico, genericamente, as principais teses das referidas correntes do pensamento econômico. A abordagem limitar-se-á apenas ao desenvolvimento teórico do conceito de “crescimento econômico”.

A obra Riqueza das Nações, de Adam Smith<sup>5</sup> (1723-1790), publicada em 1776, é ainda considerada como o grande marco inaugural de toda a corrente clássica da economia. A riqueza de uma nação, segundo o autor escocês, está estruturada na valorização do trabalho produtivo.

O economista e filósofo entendia que a valorização do trabalho produtivo era o elemento fundamental para o crescimento da riqueza de uma nação. O conceito de trabalho produtivo, por sua vez, está associado ao excedente do valor monetário sobre o custo de produção. Explica Munhoz:

*O aumento da produtividade estaria ligado diretamente à divisão do trabalho, que, por sua vez se originou de uma tendência humana nata: a de negociar e trocar uma coisa sobre a outra. Como o trabalhador não pode produzir todos os bens necessários à sua sobrevivência, produz aqueles*

---

<sup>5</sup> Adam Smith é mais conhecido pela utilização da expressão “mão invisível do mercado”. Entretanto, diferentemente do que entende o senso comum, Smith nunca defendeu a extinção do Estado ou sua impossibilidade de intervenção no domínio econômico. No livro 5 da Riqueza das nações, o economista entende que o Estado possui um papel fundamental e imprescindível na garantia da segurança externa, administração da justiça e provisão de bens públicos. Assim, defendia a intervenção do Estado em caso de constatação de incapacidade do agente privado, bem como fornecer energia para as máquinas (carvão) e alimentos aos trabalhadores.

*para os quais possui habilidade ou recursos produtivos, adquirindo os que não pode produzir.*(MUNHOZ 2006, 31)

David Ricardo (1722-1823) é também considerado um dos economistas mais importantes da corrente clássica e o principal discípulo de Adam Smith. Henri Denis, em sua obra “História do pensamento Econômico”, resume o pensamento de David Ricardo sobre o crescimento.

*“Para Ricardo, existe uma única condição necessária e suficiente do crescimento econômico: a existência de uma taxa média de lucro suficientemente elevada. Se o capital render suficientemente, pensa, haverá poupanças abundantes e o desenvolvimento econômico será assegurado pelo aumento do emprego e pela melhoria das técnicas de produção.” (DENIS, 1993: 345)*

Por fim, John Stuart Mill (1806-1873) foi outro economista clássico que se debruçou na discussão sobre o “crescimento” a partir de uma análise distributiva entre os trabalhadores, capitalistas e proprietários de terra. Segundo ensina Willian Baber:

*“Talvez a modificação mais importante feita por Mill no tocante à tradição clássica e ortodoxa foi sua reinterpretação das leis que governam a atividade econômica em geral e a distribuição de renda em particular. A um nível abstrato, Mill partilhava de muitas conclusões-padrão sobre os prováveis efeitos redistributivos do crescimento econômico. Concordava com a corrente clássica de que um período de expansão geraria tendências no sentido de rendas maiores, lucros menores e salários monetários (mas não reais) crescentes” (BABER, 1976. 98)*

A teoria neoclássica, por sua vez, é uma corrente do pensamento econômico que se desenvolveu – nas três primeiras décadas do século XX - a partir de uma releitura dos principais postulados da teoria clássica. A referida teoria foi - e ainda é - tão importante na história do pensamento econômico que, conforme tentaremos demonstrar na conclusão do presente trabalho, influenciou diversos economistas, juristas e administradores públicos brasileiros da atualidade.

Não obstante algumas propostas de revisão de conceitos e princípios econômicos da teoria clássica, os neoclássicos não se distanciaram muito da visão mecanicista e do otimismo acrítico sobre a perfeição das leis que regem o sistema econômico. “De acordo com os neoclássicos, o crescimento econômico geraria

distribuição equitativa para todos os agentes econômicos segundo sua contribuição ao processo produtivo, e os frutos do progresso técnico seriam distribuídos aos proprietários dos fatores de produção segundo sua produtividade marginal, sem conflitos”. (Munhoz; 2006 p. 35)

Para os neoclássicos, o mundo é formado por indivíduos livres e racionais. O agir racional – na visão dos neoclássicos – conduz o sujeito a decidir de acordo com seus interesses. Assim sendo, o mercado “funciona” de acordo com as leis naturais de oferta e procura. A referida corrente do pensamento econômico, portanto, considera impossível uma diferenciação ontológica entre “crescimento econômico” e “desenvolvimento”, uma vez que ambas expressões se relacionam diretamente com a acumulação de riqueza e, por conseguinte, distribuição de bens e serviços a toda a população a partir das leis naturais do mercado.

## **1.2 Diferenciação entre crescimento modernizante e desenvolvimento**

Uma segunda linha do pensamento teórico – fundamentada em uma matriz teórica marxista ou cepelina – defendem a diferenciação qualitativa entre “crescimento econômico” e “desenvolvimento”. Registramos, desde já, que a formação da referida corrente teórica não se situa apenas no domínio das ciências econômicas, vez que importantes pensadores do Direito Econômico, das Ciências Sociais, da Filosofia da Ciência Política e até da Teologia já se debruçaram sobre o assunto. Vejamos, então, a distinção proposta:

O crescimento econômico seria caracterizado com variação quantitativa do produto interno bruto – PIB, ou seja, da soma de todos os bens e serviços de uma economia em um determinado lapso temporal, bem como da produtividade ou da renda *per capita*. As políticas públicas econômicas, neste tipo de sistema, são formuladas e executadas tendo como pressuposto teórico uma visão reducionista do conceito de riqueza, vez que consideram a acumulação de capital como único critério de avaliação do desempenho da satisfação, seja do ser humano individualmente considerado (renda *per capita*), seja da sociedade em geral (produto interno bruto).

Decerto, o crescimento do produto interno bruto constitui um fenômeno econômico e social indispensável para a concretização do desenvolvimento de uma

sociedade. Entretanto, apesar de imprescindível, o crescimento econômico - analisado isoladamente – não é suficiente para garantir alterações qualitativas na qualidade de vida da população.

Assim, o crescimento econômico não pode ser considerado um fim em si mesmo, mas um meio para se alcançar um desenvolvimento justo e solidário. A idéia central, portanto, é a de que o “crescimento econômico” concebido e avaliado de forma apartada de outros elementos de ordem econômica, política, jurídica e cultural não é capaz a construção de uma sociedade justa e, minimamente, igualitária. Solta aos olhos, assim, a evidencia de que a consecução do “crescimento econômico” do Estado brasileiro não garantirá a concretização dos objetivos constitucionais de erradicação da pobreza e da marginalização, bem como reduzir as desigualdades sociais e regionais.

Um sistema econômico onde o processo de crescimento não agrega transformações sociais não pode ser denominado de desenvolvimento, mas, simplesmente, de crescimento modernizante. Segundo o autor, apesar da elevada taxa de crescimento e elevados níveis de produtividade, a modernização limita-se ao estilo de vida e padrões de consumo de uma minoria. E é exatamente neste sentido que adotamos a expressão “crescimento modernizante”. Trata-se, portanto, do crescimento econômico caracterizado pela ausência das alterações estruturais da sociedade e pela incapacidade de se promover efetiva distribuição de renda.(BERCOVICI, 2005, 53). Assim resume PINTO “Noutras palavras, a modernização representa uma transformação de fora para dentro, enquanto o desenvolvimento consiste em mudanças de dentro para fora”. (PINTO:1967, 194).

*“O crescimento sem desenvolvimento, como já foi dito, é aquele que ocorre com a modernização, sem qualquer transformação nas estruturas econômicas e sociais. Assim, o conceito de desenvolvimento compreende a idéia de crescimento, superando-a. As teorias do crescimento econômico dão ênfase à ação deliberada da política econômica do Estado para a manutenção de um ritmo expansivo que mantenha o pleno emprego. Contudo, suas preocupações são exclusivamente econômicas, não analisam as conseqüências políticas, institucionais, sociais ou culturais do crescimento econômico.”*  
(BERCOVICI, 2005, 54)

Por outro lado, o conceito de desenvolvimento deve estar associado a um processo amplo, contínuo e complexo de alterações estruturais das condições sociais, culturais e econômicas de uma população.

*“Só existira uma sociedade livre, justa e solidária, o real desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais, assim como a promoção do bem de todos sem qualquer tipo de preconceitos e discriminações (art. 3º da CF), se o processo produtivo, disciplinado pela ordem econômica constitucional, realizar justiça distributiva, garantido a todos sobrevivência digna, dentro dos ditames da justiça social.” (CLARK, 2003: 118).*

Nesta concepção, a formulação de um juízo de valor sobre o sucesso ou o malogro de uma sociedade deverá considerar conjuntamente os indicadores na área da saúde, educação, transporte, lazer e alimentação.

Em uma análise sobre a evolução do espírito “desenvolvimentista” nas Cartas Magnas Brasileiras, o jurista Washington Peluso Albino de Souza (2003) observa a ideologia liberal presente nos textos de constitucionais de 1824 e de 1891 uma vez que inexistente referência ao conceito de desenvolvimento; por outro lado, constata o objetivo constitucional de alterações das estruturas sociais e econômicas na Carta de 1934 e, neste sentido, é vista como de “ideologia desenvolvimentista”. No prosseguimento do raciocínio sobre a inclusão da expressão “desenvolvimento” no texto constitucional, afirma que: “É o que vemos, por exemplo, na Constituição de 1967 (art. 157, V), em que comparece como ‘princípio’, pelo qual se realizaria a ‘justiça social’; ou na Emenda Constitucional n. 1, de 1969, em que assume a posição de “fim a realizar”, ou seja, de ‘fundamento’, ao lado da ‘justiça social’, e não apenas como instrumento de atingi-la.” (SOUZA, 2003; 415).

Por fim, a análise da inserção da expressão “desenvolvimento” em nossa Constituição Econômica de 1988 será realizada posteriormente.

A diferença entre “crescimento modernizante” e “desenvolvimento”, portanto, está também associada ao processo metodológico de avaliação. Por um lado, o crescimento econômico é medido por meio da análise quantitativa do PIB em uma determinada época; por outro, a avaliação do desenvolvimento inclui instrumentos de avaliação das alterações estruturais. Atualmente, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é o indicador capaz de aferir se o crescimento econômico promoveu mudanças qualitativas na qualidade de vida da população.

O mundo já presenciou, em diferentes épocas e países, um fenômeno interessante: apesar de um determinado Estado apresentar altas taxas de crescimento do produto interno bruto, não se percebeu a transferência, direta (salários e benefícios) ou indiretamente (serviços públicos de qualidade), desta riqueza para a maior parte da população.

Em terra brasilis, a disparidade pode se comprovada a partir das variações na distribuição de renda reproduzidas no Censo Demográfico de 1970 em que “ a participação na receita nacional de 40% dos que pertencem aos grupos de renda mais baixa caiu de 11,2% em 1960 para 9% em 1970; a dos seguintes 40% caiu de 34,4% para 27,8%, enquanto os 5% pertencentes ao grupo de renda mais alto aumentaram sua fatia de 27,4% para 36,3%.” (BAER, 2002: 98-99)

*“A Organização das Nações Unidas publicou, no dia 25 de agosto de 2005, o relatório ‘Situação Social Mundial 2005 - o problema da desigualdade’, por meio do Departamento para Assuntos Econômicos e Sociais (DESA, em inglês). Segundo este relatório, apesar de a economia mundial ter apresentado altas taxas anuais de crescimento na última década (em torno do 3,5%, conforme dados do Fundo Monetário Internacional), a desigualdade mundial aumentou: os ricos estão cada vez mais ricos, e os pobres, mais pobres. Os 20 países mais ricos triplicaram sua renda per capita nas últimas quatro décadas (de US\$ 11.417 para US\$ 32.339); nos 20 países mais pobres, o rendimento subiu apenas 26% passando de US\$ 212 para US\$ 267 em 2002. Comparando-se a renda per capita dos países em desenvolvimento à dos países industrializado, percebe-se que, entre 1980 e 2001, ela caiu de 18% para 12,8%, isto é, os benefícios do crescimento foram para os países ricos e industrializados.” (LAMAS, 2005: 2)*

A diferenciação entre crescimento econômico e desenvolvimento, portanto, não é uma distinção restrita apenas ao meio acadêmico. As escolas teóricas fundamentam e justificam a elaboração e execução das políticas econômicas, bem como as técnicas intervencionistas no domínio econômico e social. Trata-se, portanto, de uma diferenciação que interfere diretamente nas diversas ciências. .

A opção de determinada escola econômica – como fundamento teórico de uma política econômica – representará sempre a projeção de projetos políticos de segmentos da sociedade civil. A busca pela fundamentação teórica (seja no Direito, Economia,

Sociologia) constitui uma tentativa de legitimação científica de ações políticas previamente formuladas por classes sociais. .

Em muitos casos, entretanto, a escolha por uma corrente teórica não é realizada de forma explícita pelos atores sociais. A revelação pública da adoção de uma corrente de pensamento econômico (seja neoclássico, marxista, [keynesiana](#), etc) pode representar um desgaste político ou exposição desnecessária. O agir estratégico, neste caso, recomenda a precaução na formulação de discursos políticos. Somente a análise das políticas econômicas revela, invariavelmente, as reais intenções dos grupos sociais.

Assim, o forte embate ideológico, uma marca característica de uma sociedade plural, complexas e extremamente estratificadas, é encoberto por jogos lingüísticos, responsáveis pela camuflagem, dos reais posicionamentos políticos dos agentes sociais.

A escolha de uma palavra, a formulação de uma oração ou a denominação de uma política pública não se faz de forma involuntária ou ingênua como pode parecer em um primeiro momento. Na verdade, a oralidade e os documentos devem ser considerados como grandes indicadores dos conteúdos ideológicos existentes nos processos lingüísticos produzidos pelos atores sociais.

## **2 A sacralização do “crescimento econômico” no Brasil: Uma análise à luz da Análise do Discurso.**

### **2.1 Uma breve introdução à análise do discurso**

O estudo do Direito Econômico – entendido como um ramo do Direito que “dita o ‘dever-ser’ para as atividades econômicas, já que impõe normas jurídicas de comportamento para os agentes econômicos que atual nessa órbita, motivados pelo imperioso interesse de estancar suas múltiplas necessidades/carências individuais e coletivas, diante da raridade de recursos” (CLARK, 2001; 7) – não deve se desenvolver de forma fragmentada e isolada das demais áreas de conhecimento humano.

Pelo contrário. Os fenômenos sociais aos quais o Direito Econômico se dispõe a regulamentar – como por exemplo, o abuso do poder econômico ou a valoração econômica de um determinado recurso natural escasso no meio ambiente - são fatos que exigem do jurista uma análise interdisciplinar (a relação do Direito Econômico como o Direito Constitucional, Direito Penal, Direito Administrativo, Direito

Comercial, Direito Ambiental, etc) e multidisciplinar (relação do Direito Econômico com a Economia, Sociologia, História, Psicologia, Lingüística

Nossa proposta no presente item é demonstrar: a) como a lingüística – mais especificamente a análise do discurso – pode ser utilizada como um instrumento eficaz de avaliação dos atos de fala e escrita dos agentes sociais (poder público, agentes econômicos, etc); b) qual a importância para o Direito Econômico dos resultados obtidos a partir de uma análise crítica dos discursos dos atores sociais.

O ser humano, ao externalizar sinais gráficos ou sinais orais, inicia um processo de relação de comunicação com os demais membros do grupo social a partir destes signos convencionalmente aceitos por uma determinada comunidade (tribo, grupo etnolingüístico ou uma sociedade complexa). Nesse contexto, a lingüística<sup>6</sup> ganha extrema relevância na medida em que seu objeto de estudo pode ser definido como a análise da linguagem verbal humana. É um equívoco, portanto, reduzir ou equiparar a lingüística ao simples estudo da gramática de uma língua específica.

Um outro erro – não menos grave – é conceber a linguagem como um fenômeno abstrato e isolado do meio social no qual os atos de fala foram produzidos. A linguagem, como um produto das relações entre os sujeitos, estará sempre impregnada de um forte conteúdo ideológico de acordo com as condições sociais, econômicas e históricas de cada indivíduo.

*“Para Bakhtin<sup>7</sup>, a palavra é o signo ideológico por excelência, pois, produto da interação social, ela se caracteriza pela pluralidade. Por isso é o lugar privilegiado para a manifestação da ideologia; retrata as diferentes formas de significar a realidade, segundo vozes e pontos de vista daqueles que a empregam. Dialógica por natureza, a palavra se transforma em arena de luta*

---

<sup>6</sup> O estudo da lingüística pode ser dividido em: a) fonética: estudo dos sons utilizados na linguagem; b) morfologia: estudo das estruturas das palavras; c) fonologia: estudo dos padrões dos sons de uma determinada língua; d) semântica: estudo dos sentidos das palavras e frases; e) sintaxe: estudo da disposição das palavras e suas funções gramaticais no discurso; f) lexicologia: estudo das palavras de uma língua específica; g) estilística: estudo do estilo de uma linguagem; h) pragmática: o estudo de como as oralizações são usadas (literalmente, figurativamente ou de quaisquer outras maneiras) nos atos comunicativos; i) filologia: estudo dos textos e das linguagens antigas

<sup>7</sup> Mikhail Mikhailovich Bakhtin (1895 – 1975) foi um dos mais importantes lingüistas russos do século XX. Bakhtin entende a língua como um fato social. Nesse sentido, os fenômenos lingüísticos devem ser compreendidos e analisados a partir do contexto social no qual são enunciados. O lingüista russo repele a idéia da língua como um objeto a ser estudado abstratamente e isolada do contexto social, histórico e econômico. Pelo contrário. O principal objetivo do autor é demonstrar a relação entre o lingüístico e o social e, por conseguinte, os processos interativos existentes entre a linguagem e a ideologia. A principal obra de Bakhtin é o *Marxismo e Filosofia da Linguagem* (1929). (FLORES, Introdução à lingüística da enunciação, 2005)

*de vozes que, situadas em diferentes posições, querem ser ouvidas por outras vozes”. (Brandão, 2004: 9)*

A análise do discurso é uma ramificação da lingüística que busca estudar os componentes ideológicos presentes nos atos de fala existentes nas relações entre os sujeitos.

Aquela, portanto, surge como um instrumento metodológico capaz de retirar o véu da ignorância que encobre a relação entre os processos lingüísticos (atos de fala e escrita) e os elementos extralingüísticos. Em outras palavras: o objeto de estudo seria então a relação entre o sujeito de um ato de fala, a palavra e o contexto social, histórico e político. Ou simplesmente a relação entre locutor-enunciado-mundo.

*“Como elemento de mediação necessária entre o homem e sua realidade e como forma de engajá-lo na própria realidade, a linguagem é lugar de conflito, de confronto ideológico, não podendo ser estudada fora da sociedade, uma vez que os processos que a constituem são históricos e sociais. Seu estudo não pode estar desvinculado de suas condições de produção. Esse será o enfoque a ser assumido por uma nova tendência lingüística que irrompe na década de 60: a análise do discurso.” (Brandão, 2004: 11).*

Afinal, qual a importância da lingüística – e mais especificamente da análise do discurso – para a interpretação do Direito Econômico?

O objetivo da aplicação da análise do discurso ao Direito Econômico é permitir ao jurista o cotejo entre as ideologias materializadas nos atos de falas dos agentes econômicos e ideologia constitucionalmente adota. Expliquemos melhor: conforme afirmamos acima, os atos de fala dos atores sociais não são neutros ou imparciais, visto que a linguagem é o *locus* de materialização do conflito ideológico e do embate de diferentes concepções de mundo.

O pluralismo de idéias e pensamentos – elemento marcante da sociedade complexa do século XXI – não é absoluto ou ilimitado. As diversas correntes filosofias, políticas e religiosas encontram na Constituição o seu fundamento basilar e seu limite principiológico. Ou seja, se por um lado o pluralismo possui seu fundamento básico e primário na Constituição, por outro, é na própria Constituição que o pluralismo irá se defrontar com uma fronteira principiológica denominada: ideologia constitucionalmente adotada.

Outrossim, a ideologia constitucionalmente adotada é um dos limites implícitos da Carta magna de 1988, já que garante a consagração efetiva dos direitos e garantias

individuais – ponto intocável do Texto Fundamental – a serem efetivados pelo Estado brasileiro. Anotamos, ainda, que a ideologia constitucionalmente adotada é um instrumento essencial para alcançarmos os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

A concepção da expressão “ideologia constitucionalmente adotada”, portanto, não permite ao intérprete vincular o texto constitucional a um único projeto ideológico puro e isolado das demais correntes de pensamento político-filosófico de uma sociedade. Os conflitos ideológicos são caracterizados por discussões, embates e convergências entre si, mas o ponto-limite argumentativo deste processo dialético denomina-se princípios constitucionais.

Quais são os discursos proferidos pelo Poder Executivo em relação ao crescimento ou desenvolvimento do país? E o discurso dos agentes econômicos em relação ao tema? E, principalmente, os referidos discursos estão consonância com ideologia constitucionalmente adotada em nossa Carta Política?

### **3 Crescimento econômico e os atos de fala dos atores sociais**

Atualmente vivemos em uma época de fetichização do mercado e sacralização dos dogmas construídos pela teoria econômica neoclássica. “Nos últimos dez anos do século XX, sonhar ou discutir sobre a intervenção do Estado no domínio Econômico tem sido praticamente uma heresia no mundo ocidental”. (CLARK, 2001, 16).

Alias, a relação entre o mercado e a religião foi desenvolvida de forma interessante na obra *Desejo, Mercado e Religião* de Jung Mo Sung (1997), e ele afirma: “Se quisermos entender um pouco melhor esta fascinação que o sistema de mercado exerce sobre as pessoas e, a partir disso, tentar neutralizá-lo da melhor forma possível, precisamos enfrentar esta relação desejo-mercado-teologia.”

Dessa forma, qualquer tentativa de se iniciar uma discussão científica sobre os resultados sociais, culturais e ambientais do chamado “crescimento econômico” é considerado um ato explícito de profanidade. Por corolário, em um país marcado pela violência, concentração de renda e desemprego estrutural, o processo de sacralização do “crescimento econômico” é intensificado pelos discursos reproduzidos por segmentos da sociedade civil e, principalmente, pelo poder midiático.

### **3.1 Análise do discurso e as políticas públicas do Poder Executivo Federal: o caso do Programa de Aceleração do Crescimento**

O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), apresentado em janeiro de 2007, é uma política econômica do governo federal que, segundo documento do Ministério da Fazenda, tem como principais objetivos: a) aceleração do crescimento econômico; aumento do emprego; melhoria das condições de vida da população brasileira<sup>8</sup>.

Preliminarmente, observa-se que a própria denominação do programa governamental é um ponto merecedor de atenção. Qual a razão do uso da expressão “aceleração do crescimento”? Por que não escolher “programa de aceleração do desenvolvimento sócio-econômico”? Qual seria o problema em se utilizar a expressão “programa aceleração do desenvolvimento sustentável”?

Em um outro trecho da apresentação do programa, é nítida a utilização do crescimento como sinônimo de desenvolvimento. Vejamos:

*“Agora, é chegado o momento de ousar para crescer ainda mais. Crescer de forma sustentável e acelerada, uma vez que a economia brasileira tem grande potencial de expansão. Tal desenvolvimento econômico deve beneficiar a todos os brasileiros e brasileiras. Nesse sentido, o desafio da política econômica em 2007-2010 é aproveitar o momento histórico favorável e estimular o crescimento do PIB e do emprego, intensificando ainda mais a inclusão social e a melhora na distribuição de renda do país.”*

O texto descreve que o Brasil tem uma oportunidade histórica para efetivar uma política de crescimento econômico robusto, tendo em vista o favorável cenário internacional. Assim, utilizam-se as expressões: “crescer ainda mais” e “crescer de forma sustentável e acelerada”. Posteriormente, o texto faz uso da seguinte locução “tal desenvolvimento” (..) para se reportar ao início da oração que descreve o “crescimento” como objetivo do programa federal. Demonstra-se, portanto, nitidamente o alinhamento

---

<sup>8</sup> <http://www.fazenda.gov.br/portugues/releases/2007/r220107-PAC.pdf>

teórico dos técnicos e políticos responsáveis pela formulação da política econômica com a escola neoclássica, onde desenvolvimento é sinônimo de crescimento econômico.

### **3.2 Análise do discurso e os agentes econômicos: o posicionamento da Confederação Nacional das Industrias – CNI.**

A Confederação Nacional das Industrias produziu em 2006 um documento denominado “Crescimento – A Visão da Industria” . O referido documento sintetizou as principais propostas do setor industrial para dez áreas-chave<sup>9</sup> para o Brasil e foi entregue aos candidatos à Presidência da República em 2006. A apresentação do programa, subscrita pelo presidente da instituição, afirma que:

*“A indústria e o Brasil querem crescer. O baixo crescimento da economia nos últimos dez anos dificulta a capacidade de o País gerar empregos e de criar uma sociedade mais justa. A única forma sustentável de gerar riqueza é por meio do setor privado. Um clima de investimentos desfavorável desestimula os empreendedores e cria obstáculos à criação dos empregos que financiarão os gastos sociais e os serviços que beneficiam a sociedade. A máquina do crescimento são as empresas. Crescer não é apenas uma expressão de vontade. É produto de ações. A visão da indústria não simplifica os desafios da agenda do crescimento. Mas reconhece que o trabalho começa com a visão política e estratégica sobre os problemas a serem superados e enfrentados. O tempo político não é o tempo econômico. A velocidade das mudanças institucionais no Brasil é lenta. Os efeitos das mudanças econômicas e tecnológicas têm, no entanto, efeitos imediatos. Elevar a velocidade das reformas e criar instituições mais flexíveis são nossos principais desafios para gerar condições para o crescimento sustentável.”*

Repete-se, assim como no PAC, a escolha pela palavra “crescimento” como o título do documento. E este detalhe faz toda a diferença. A definição de um título (seja de um livro, de um filme, ou da letra de uma música) representa a síntese – em poucas palavras – as idéias principais da obra. O título é, portanto, o espírito da obra, a identidade que se deseja reproduzir ao público. Não há de se pensar diferentemente em relação à nomeação de um documento oficial ou o batismo de uma política pública.

---

<sup>9</sup> Redução do gasto público; Tributação; Infra-estrutura; Financiamento; Relações do trabalho; Desburocratização; Inovação; Educação; Política comercial; Meio ambiente.(www.cni.org.br)

Em seguida, o texto afirma que o baixo crescimento da economia brasileira nos últimos dez anos “*dificulta a capacidade de o País gerar empregos e de criar uma sociedade mais justa*”. O texto busca sustentar, em um típico raciocínio neoclássico, que o crescimento, ao promover uma maior acumulação de capital nas mãos do setor produtivo, resultará – naturalmente, sem nenhuma política de intervenção estatal – a distribuição de renda na camada mais pobre da população. Trata-se, sem dúvida, do retorno, após mais de 30 anos, da “Teoria do Bolo” delfiniana<sup>10</sup>.

### **3.2 Análise do discurso e os sindicatos: o posicionamento da Central Única dos trabalhadores**

A Central Única dos Trabalhadores – CUT – promoveu, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2007, uma reunião da Executiva Nacional com o objetivo de avaliar “o Programa de Aceleração do Crescimento à luz de uma plataforma da CUT para o desenvolvimento sustentável com distribuição de renda e valorização do trabalho”. O resultado do encontro nacional foi a publicação de um documento oficial contendo as principais deliberações institucionais do sindicato.

A aplicação da Análise do Discurso – no caso do documento da CUT – se revela especialmente interessante para o nosso propósito no presente artigo. Senão vejamos: Logo no início, o documento afirma que:

*“Para a CUT, o País precisa pensar em desenvolvimento que diminua a pobreza e distribua renda. A CUT defende um modelo de desenvolvimento sustentável, que articule as políticas de crescimento econômico com valorização do trabalho, que promova a distribuição de renda e justiça social, geração de emprego e democratização das relações de trabalho. A CUT tem sido incansável, particularmente no Governo Lula, na cobrança de políticas que preconizem esta combinação essencial para acelerar a transição para um outro modelo de Estado, de política econômica e social.”*

Em um primeiro momento, ao defender “um modelo de desenvolvimento sustentável” o posicionamento da Central Única dos Trabalhadores se mostra

---

<sup>10</sup> A expressão “é preciso fazer crescer o bolo para depois distribuí-lo”, resume a famosa “teoria do bolo” de Delfim Netto, ex- ministro da Fazenda de Arthur da Costa e Silva (1967-1969) e de Emílio Garrastazu Médici (1969-1974), embaixador na França na administração de Ernesto Geisel (1974-1979) e ministro do Planejamento e da Agricultura de João Baptista Figueiredo (1979-1985).

extremamente progressista e coerente com os mandamentos constitucionais (art. 170 a 192 da Constituição Econômica). Veja que em sua primeira parte, o documento não cita apenas a necessidade de um modelo de desenvolvimento justo e solidário – muito menos um “crescimento modernizante” -, a instituição defende um desenvolvimento sustentável que contemple as dimensões econômicas, sociais e ambientais.

Entretanto, ao avaliar especificamente o PAC, o documento afirma:

*“O PAC – Plano de Aceleração do Crescimento – representa um passo importante na direção desse novo modelo. Tem o objetivo de superar os enormes déficits habitacionais e de saneamento básico e investir em infraestrutura necessária para alavancar o crescimento. Tem o mérito de inverter a lógica neoliberal, retomando o papel do Estado como indutor do crescimento do país, estabelecendo metas de investimento público, da organização e direcionamento dos investimentos de estatais e da adoção de medidas para atrair e direcionar os investimentos privados”*

A CUT afirma textualmente que “o PAC representa um passo importante na direção desse novo modelo”, ou seja, o modelo de desenvolvimento sustentável (crescimento econômico, justiça social e preservação ambiental); logo a frente o texto afirma ainda que o grande mérito do programa do governo é retomar “o papel do Estado como indutor do crescimento do país (...). Os textos em destaque merecem uma análise um pouco mais detalhada.

Ao associar o PAC ao modelo de desenvolvimento sustentável, a CUT incorre em um equívoco. Ora, sabemos que um dos objetivos oficiais do PAC é a flexibilização das regras do processo de licenciamento ambiental e o esvaziamento do poder jurídico e político do IBAMA através, por exemplo, da repartição das competências do órgão.<sup>11</sup>

Assim, constitui uma contradição lógica entender que um projeto político responsável pela debilitação do principal instrumento de avaliação ambiental de empreendimentos econômicos – o licenciamento ambiental – possa ser considerado como um avanço na implantação do desenvolvimento sustentável.

Na segunda parte do documento, ao defender o papel do Estado como indutor do crescimento econômico, mais uma vez insiste na confusão do discurso – ingênua ou proposital (?) – entre os conceitos e objetivos de crescimento e desenvolvimento. Além

---

<sup>11</sup> A promulgação da lei federal 11.516, de 28 de agosto de 2007 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes como objetivo de executar ações da política nacional de unidades de conservação é o principal exemplo do desmonte institucional do IBAMA.

de assumir uma visão conservadora e restrita quanto ao papel do Estado no domínio econômico e no planejamento. A posição ambígua da CUT, mostra uma opção camuflada pelo crescimento econômico onde o capital é o grande responsável pelo mesmo, bem nos moldes das teorias neoclássicas.

#### **4 - Constituição Econômica: Uma opção inequívoca pelo desenvolvimento**

A Constituição Econômica de 1988 adotou, de forma inequívoca, a opção por um desenvolvimento comprometido com as alterações das estruturas econômicas, sociais e políticas a partir da construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Entendemos por Constituição Econômica a parte das Cartas Magnas que versam sobre o “dever-ser” das políticas econômicas para os agentes públicos e privados da economia. Especificamente, no caso brasileiro, a nossa Constituição Econômica está fixada, principalmente, nos artigos 170 a 192.

A afirmação acima, pode ser facilmente comprovada a partir da leitura dos seguintes artigos constitucionais: art. 3º, II; art. 21, IX, XX; art. 23 parágrafo único; art. 43; art. 48, IV; art. 151; art. 159, c; art 167, VII; art. 174 § 1º; art. 180; art. 182; art. 192; art. 239 § 1º. Ademais, cita-se também o preâmbulo que define que o Estado Democrático de Direito foi instituído pelo povo brasileiro para assegurar, dentre outros valores, o desenvolvimento.

Portanto, a nossa Constituição Econômica, , em nenhum momento faz referencia a expressão “crescimento”. A ideologia constitucionalmente adotada por nossa Carta Magna de 1988 é clara ao fazer uma opção por uma ruptura na ordem econômica e social. Propõe-se, assim, um capitalismo concebido em um paradigma de uma economia social de mercado, fundado em valores como a solidariedade e dignidade a pessoa humana.

A análise do discurso, compreendida como uma ferramenta metodológica, permite ao cidadão a avaliação pormenorizada dos conteúdos ideológicos maquiados pelos atos formais da linguagem.

Não há como negar, conforme demonstrado no decorrer do trabalho, uma absoluta dissociação entre os pronunciamentos formais dos atores sociais e os valores consubstanciados em nossa Constituição Econômica.

Ora, os discursos do Governo Federal, da CNI e da CUT consideram o “crescimento modernizante” como sinônimo de “desenvolvimento”, confirmando assim, o alinhamento teórico com os fundamentos da política econômica neoclássica.

O fortalecimento da referida corrente de pensamento econômico, por sua vez, - longe de ser um assunto meramente acadêmico – permite a sustentação teórica da formulação das políticas intervencionistas do neoliberalismo de regulação. Desta forma, os “donos dos poderes” políticos, econômicos e midiáticos, por meio de uma prática discursiva conscientemente dúbia, conseguem perpetuar, não obstante os valores e mandamentos da Constituição Econômica de 1988, a lógica do crescimento modernizante.

*“No fim do século XX e no início do século XXI, as políticas neoliberais de regulamentação passaram a restringir a expansão e a mobilidade de capital. O novo ambiente mundial de fim da guerra fria, queda do socialismo real e de alta evolução tecnológica resulta em pressões por outras políticas econômicas ao gosto dos donos do capital. Os Estados nacionais passaram a executar o neoliberalismo de regulação, transferindo serviços e atividades à iniciativa privada (via privatização e desestatização) agora, atraentes ao capital, em face dos avanços científicos e da redução dos ‘ganhos’ da indústria bélica”*  
(CLARK, 2007: 241)

Existe, portanto, uma disjunção entre os mandamentos constitucionais e as práticas sociais/lingüísticas dos agentes econômicos e estatais no que tange ao tratamento da questão em análise. Uma dissociação entre os discursos (fenômenos lingüísticos), as práticas sociais adotadas e ideologia constitucionalmente adotada.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo do presente artigo foi analisar – utilizando-se como fundamento metodológico a Análise do Discurso – os processos lingüísticos proferidos pelos atores sociais e o conteúdo ideológico de tais enunciados à luz da Constituição Econômica.

Procuramos, portanto, defender como hipótese de trabalho, que os discursos oficialmente proferidos pelo Poder Executivo Federal, Confederação Nacional das Indústrias (CNI) e Central única dos Trabalhadores (CUT) está em absoluta dissociação com a ideologia constitucionalmente adota pela nossa Constituição Econômica de 1988.

Observamos que os discursos oficiais proferidos pelos atores sociais citados, consideram como sinônimos as expressões “crescimento modernizante” e

“desenvolvimento”. Tais enunciados estão fundamentados nos ensinamentos na corrente de pensamento neoclássica da economia. A referida escola, por sua vez, constitui a base teórica que sustenta o Neoliberalismo de regulação implementado em nosso país a partir dos anos 90 no século XX até os dias atuais.

Os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil em construir uma sociedade justa, livre, solidária e erradicar a pobreza e a marginalização somente serão alcançados com um modelo de desenvolvimento planejado promotor de alterações substanciais nas estruturas econômicas, sociais, culturais e políticas.

## **REFERÊNCIAS**

- BRANDÃO, Helena. Introdução à análise do discurso. Unicamp: Campinas, SP. 2004
- BERCOVICI, Gilberto. Constituição Econômica e Desenvolvimento: uma leitura a partir da Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros. 2005
- BABER, Willian J. Uma história do pensamento Econômico. Zahar Rio de Janeiro 1976
- CLARK, Giovani. O Município em face do Direito Econômico. Belo Horizonte: Del Rey, 2001
- CLARK, Giovani. Política Econômica e Estado in Brasil que queremos: reflexões sobre o Estado Democrático de Direito, GALUPPO, Marcelo Campos (ORG) , Belo Horizonte, Ed: PUC Minas. 2006
- HENRI, Denis, História do Pensamento Econômico. Lisboa: Horizontes, 1993
- MUNHOZ, Carolina. Direito – Livre Concorrência e Desenvolvimento São Paulo: Lez Editora 2006
- SOUZA, Washington Peluso Albino. Primeiras linhas de Direito Econômico. São Paulo: LTR . 2003
- SUNG. Jung Mo. Desejo, Mercado e religião. Petrópolis: Vozes, 1998.
- Documentos oficiais: [www.brasil.gov.br](http://www.brasil.gov.br) acessado em 10/09/2007
- Documento CNI: [www.cni.org.br](http://www.cni.org.br) acessado em 10/09/2007
- Documento CUT: [www.cut.org.br](http://www.cut.org.br) acessado em 11/07/2007